

lei 27/63

Le Sămănare Municipal de Buzatub.
aprovou e em Prefeito Municipal
sanções a seguinte lei

Art. 1º

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 1.555.495,40 (hum milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco cruzados quarenta e centavos) para pagamentos de juros apontado pela C.E.E.F.S.P. e referente ao corrente exercício.

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Curitiba em 24 de dezembro de 1963